

PORTARIA nº 01/65.

O Professor Doutor ADERSON ANDRADE DE ME
NEZES, Magnífico Reitor da Universidade
de Amazonas, no uso de suas atribuições
legais, etc.

CONSIDERANDO que a Universidade do Amazonas, cons-
tituída inicialmente pelas Faculdades de Direito, de Ciências Eco-
nômicas e de Filosofia, Ciências e Letras (art. 27 do Estatuto da
Fundação Universidade do Amazonas), deve diligenciar para instalar
as Faculdades de Engenharia, de Medicina e de Farmácia e Odontolo-
gia (art. 14 da Lei nº 4.069-A, de 12.6.1962);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Universidade do A-
mazonas, elaborado pelo Conselho Diretor da Fundação mantenedora,
se encontra em exame, para parecer, no Conselho Federal de Educa-
ção, sob a referência Processo nº 651/64;

CONSIDERANDO que dito projeto estabelece serem de
três anos os mandatos universitários, com início a 17 de janeiro,
em evocação à criação, em 1909, da antiga Universidade de Manaus;

CONSIDERANDO que é indispensável compor e fazer
funcionar, de acôrdo com o projeto estatutário já aprovado pelo Con-
selho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, o Conselho Uni-
versitário, órgão normativo, consultivo e deliberativo em matéria
didática, técnico-científica e disciplinar, ao qual compete fixar o
quadro do pessoal docente, técnico e administrativo da Fundação
(art. 11 e seu § 1º da Lei nº 4.069-A, de 12.6.1962) e opinar sô-
bre o regime dos cursos atuais e a instituição de outros cursos, in-
clusive quanto às condições de equivalência entre os respectivos es-
túdios (art. 79 e seu § 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional;

R E S O L V E :

I - Determinar aos Diretores das Faculdades de Di-
reito, de Ciências Econômicas e de Filosofia, Ciências e Letras da
Universidade do Amazonas que adotem, em cada estabelecimento, im-
ediatamente, as seguintes providências: o



a) convocação da respectiva Congregação, a fim de que sejam votadas duas listas tríplices, com nomes de professores para Diretor e Vice-Diretor, a serem designados por esta Reitoria;

b) eleição de um representante da Congregação e seu suplente para membro do Conselho Universitário, juntamente com o respectivo Diretor;

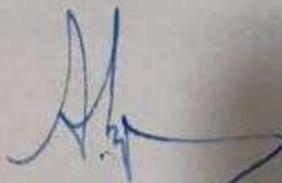
c) comunicação ao Diretório Acadêmico de que seu Presidente integra, enquanto não existir Diretório Central, o mesmo Conselho.

II - Marcar a instalação oficial da Universidade do Amazonas para as 21 horas do dia 17 de janeiro de 1965, no Teatro Amazonas, ato contínuo à solenidade da colação de grau das primeiras turmas diplomadas pela sua Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com a posse dos novos Diretores e Conselheiros;

III - Assentar, desde logo, que, no dia seguinte à data acima, às 16 horas, na sede da Reitoria, à rua Simão Bolívar nº 245, os Diretores e Conselheiros assumirão o exercício de suas funções.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus ,
11 de janeiro de 1965.



PROFESSOR DOUTOR ADERSON ANDRADE DE MENEZES
R E I T O R